



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.393
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

DENOMINA AVENIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Avenida Padre Arnóbio de Melo**”, a artéria que interliga a Avenida Melício Machado e o Conjunto Governador Antônio Carlos Valadares, Bairro Santa Maria, nesta Capital.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências necessárias para a aposição da placa de identificação em mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “**Inácio Barbosa**”, em Aracaju, 27 de dezembro de 2006. 184º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FÁLCON
Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município